



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N.º061/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

REQUEIRO, nos Termos Regimentais, depois de ouvido o Egrégio Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **Antonio Carlos Caregaro**, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, com observância do prazo previsto na Lei Orgânica do Município, solicitando a remessa das seguintes informações e documentos:

Considerando a aquisição dos medicamentos essenciais disponibilizados pelo SUS;

Considerando o período compreendido entre 01/01/2021 até a data de protocolização do presente requerimento no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal;

Requer fornecimento de cópia reprográfica ou cópia eletrônica armazenada em mídia digital dos seguintes documentos:

1) Todos os procedimentos licitatórios que tiveram como objeto a aquisição de medicamentos para abastecimento da rede pública de saúde;

2) Contrato e eventuais termos aditivos firmados com as empresas vencedoras dos certames;

3) Todos os documentos referentes aos estágios da despesa: notas de empenho, liquidações, notas fiscais e pagamentos, e de todos os documentos que estão anexos a estes;

4) Relação contendo dados detalhados, separados por licitação:

4.1 Data de abertura (data de publicação do edital ou convocação por carta-convite);

4.2 Quantidade de medicamentos adquiridos e os respectivos preços de compra;

4.3 Dados do fornecedor;

4.4 Se foi homologado e adjudicado o objeto da licitação ao vencedor;

4.5 Certificar que as condições de recebimento do objeto das licitações estão de acordo com as cláusulas e prazos avençados.



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

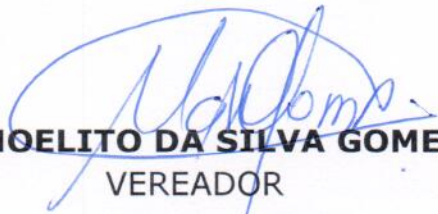
JUSTIFICATIVA

Pretende-se, através do presente instrumento, sejam concedidas informações a respeito da aquisição dos medicamentos essenciais disponibilizados pelo SUS, pois há relatos da falta de remédios no Município.

A requisição das informações se justifica pelo fato de que cabem aos Vereadores intermediarem os pleitos da população junto aos órgãos da administração pública, sendo que, neste caso, trata-se de assunto de extrema relevância por estar relacionado à saúde pública, quando principalmente pessoas de baixa renda não dispõem de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos dos medicamentos de uso contínuo e, por isso, estão sujeitas ao agravamento das patologias que necessitam de controle permanente.

Isto posto, após ouvido o douto e soberano Plenário, solicito a prestação das informações e documentos requeridos, pois é forçoso constatar que os medicamentos essenciais devem estar permanentemente à disposição dos usuários do Sistema Único de Saúde e que não haja a interrupção do abastecimento e distribuição.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2021.


MANOELITO DA SILVA GOMES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 269 / 20 21
Recebido em 29 / 04 / 20 21
Às 09:28 por José